



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 009/2022 – MPCO/PE

**ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE REPRESENTAÇÃO Nº
004/2022 – MPCO/PE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PERNAMBUCO, por meio do Procurador de Contas que ora subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 117 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, c/c o artigo 130 da Constituição Federal e artigo 6º, I, b, da Lei Complementar Estadual 12/94; e, ainda, na Resolução nº 02/2021 do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Pernambuco, e

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Preparatório de Representação nº 004/2022, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas de Pernambuco em 13/04/2022, no intuito de investigar a ocorrência de irregularidades em viagens internacionais realizadas pela Prefeita de Ipojuca, nos anos de 2019 e 2021, bem como quantificar o gasto com tais viagens e verificar o benefício público alcançado;

CONSIDERANDO o envio, pelo Ministério Público de Contas, do Ofício TCMPCO-PPR 00048/2022 à Senhora Célia Agostinho Lins de Sales, Prefeita do Município de Ipojuca, requisitando informações detalhadas sobre as viagens internacionais realizadas na condição de Chefe do Executivo, nos anos de 2019 e 2021;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício CGM nº 0209/2022, da Controladoria Geral do Município de Ipojuca, encaminhando as informações requeridas, conforme Ofícios nº 730/2022 ATJ/CGP/GP, nº 107 e 108/2022 SDEC, 053/2022 SAP e 038/2022 SECOM;

CONSIDERANDO que foram respondidos todos os questionamentos realizados pelo MPCO, com relação a cada uma das viagens realizadas, inclusive com a juntada de documentação comprobatória, a exemplo de formulários de prestação de contas de diárias, fotos dos eventos, *stands* e reuniões, notícias veiculadas na mídia, notas de liquidação referente aos valores das diárias, bilhetes de viagem, cópias dos convites, agenda cumprida, entre outros;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PERNAMBUCO

CONSIDERANDO a participação da Prefeita e de sua comitiva nos eventos “Um mergulho em Porto de Galinhas”, realizado na Argentina em 2019; “Voo inaugural direto Recife-Santiago”, realizado no Chile em 2019; “Expo DUBAI 2020”, com sede nos Emirados Árabes em 2021; e “Feira Internacional de Turismo da América Latina - FIT”, promovida na Argentina em 2021;

CONSIDERANDO a relevância e interesse público de tais eventos, comprovada pela ampla divulgação na mídia, ensejando a promoção do turismo Pernambucano, especialmente do balneário de Porto de Galinhas, bem como os demais benefícios concretos listados, como o aumento no número de turistas Chilenos, capacitação de agências de viagens e prospecção de investimentos;

CONSIDERANDO que restaram suficientemente esclarecidos os gastos com diárias, a necessidade, o interesse e os benefícios públicos advindos das viagens internacionais.

RESOLVE:

Arquivar o Procedimento Preparatório de Representação 004/2022, tendo em vista que não foram vislumbradas irregularidades aptas a demandar a atuação do Ministério Público de Contas, dando-se ciência aos interessados.

Por fim, determino à Secretaria providências para que seja comunicada à Procuradoria-geral de Contas acerca do arquivamento do presente PPR, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 002/2021/MPCO-PE.

Recife, 05 de maio de 2022

Gustavo Massa Ferreira Lima

Procurador do Ministério Público de Contas de Pernambuco